

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 347/91

INTERESSADO JAIME DA CUNHA SOBRINHO

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Técnicas de Representação Gráfica (Des Mec Top e Interiores)" e "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR: Cons. Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 1071/91

CETG "D" APROVADO EM 03.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31-07-91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, indica JAIME DA CUNHA SORRINHO para lecionar a partir de 21 de fevereiro de 1991, as disciplinas "Técnicas de Representação Gráfica (Des Mec e Interiores)" e "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", vinculadas ao Departamento de Artes, no curso de Educação Artística - Habilitação em Desenho.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 181/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de JAIME DA CUNHA SOBRINHO para lecionar as disciplinas "Técnicas de Representação Gráfica (Des Mec Top e Interiores)" e "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 22 de maio de 1991.

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente